



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 14/2025 (DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES AOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº14/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº14/2025".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Abstenção Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Abstenção Ausência

Membro: Pedro Candido Cesário (PODEMOS)

Favorável Contrário Abstenção Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Abstenção Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Abstenção Ausência

Membro: Pedro Candido Cesário (PODEMOS)

Favorável Contrário Abstenção Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

(Favorável) () Contrário () Abstenção () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

(Favorável) () Contrário () Abstenção () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

(Favorável) () Contrário () Abstenção () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº14/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (favoráveis) () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 21/02/2025.

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Vice-Presidente da Comissão

Assinatura do Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Assinatura do Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinatura do Presidente da Mesa Diretora

Assinatura do Vice-Presidente da Mesa Diretora





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL 14/2025 nas Comissões	24/02/2025
ID: 1025303	Processo	Documento
CRC: 77A4A461		
Processo: 54-14/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 24/02/2025 10:18:29	Finalização:	24/02/2025 10:19:48
MD5: 138685600FA1864D17E1EF9D958ED6EA		
SHA256: 6EA22A7A04061117B8484A25463DAC6360A7215C3B52B271F893D9B0173859B4		

Súmula/Objeto:

Resultado Votação PL 14/2025 nas Comissões

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	24/02/2025 10:18:29
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	24/02/2025 10:18:29
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	24/02/2025 10:20:01
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1025303 e o CRC 77A4A461.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER Nº 09/2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei nº 14/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES AOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

A propositura em análise visa obter a providencial autorização desta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agente de combate a Endemias ACE o Incentivo Financeiro Adicional, recebido pelo Governo Federal, conforme Portaria nº 576, 05 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, ou outra que vier substituí-la.

Foi o projeto distribuído as Comissões Permanentes para receber parecer quanto aos aspectos de sua constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto nos artigos nº.s 62, 63 e 66 do Regimento Interno.

Conforme aponta o projeto, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, quando houver saldo financeiro remanescente em conta, referente ao valor repassado pelo Governo Federal, por meio de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agente de combate a Endemias ACE.

Aponta o Art. 2º do Projeto, que somente farão jus ao Incentivo financeiro Adicional, os Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate as Endemias ACE, que se encontrem em pleno exercício de suas funções no período de 12 (doze) meses, que anteceder o pagamento, ressalvado o período de gozo de férias e licença prêmio, conforme o que dispõe a Lei nº 11.350 de 2006 sobre as atividades do Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes Comunitários de Endemias ACE.

Esse é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O projeto está consoante o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, o art. 198, § 5º da Constituição, e a Lei Federal nº 11.350/2006 disciplinam a atuação dos ACS e ACE, dispõe sobre a competência da União prestar assistência financeira complementar (AFC) aos Municípios para o cumprimento do piso salarial nacional dos ACS e ACE, reconhecendo o repasse de incentivos financeiros para fortalecimento das atividades desempenhadas por esses profissionais.

As Comissões entendem que a proposta é coerente e oportuna, pois visa adequar a legislação municipal para permitir a realização do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agente de combate a Endemias ACE, o Incentivo Financeiro Adicional quando houver saldos financeiros remanescentes em conta referente ao valor repassado pelo Governo Federal.

Quanto ao mérito, a autorização pretendida se justifica, considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) desempenham papéis cruciais no sistema de saúde pública, sendo fundamentais na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Assim, atendidas todas as normas legais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, oriundo do Poder Executivo.

Kissila Kerley Ponath

Relatora

III - PARECER DAS COMISSÕES:

Acompanhando a manifestação do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO), Educação, Saúde e assistência Social (CESAS), decidem seus membros, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 14/2025, confirmando que está apto para a sua deliberação em Plenário.

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)

C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 25/02/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1025320** e o código verificador **E570B049**.

Referência: [Processo nº 54-14/2025](#).

Docto ID: 1025320 v1